



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1347/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 118/2025 (0366360/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se está em funcionamento o assistente virtual no *WhatsApp* chamado "Doutor Ingá" lançado para automatizar a liberação de consultas especializadas, exames e cirurgias, bem como se é possível a realização de campanha de conscientização e afixação de cartazes em todas as unidades de saúde para reforçar a importância de comparecer às consultas e exames agendados ou, caso não seja possível, desmarcar com antecedência; a Secretaria Municipal de Saúde informa que o programa foi concebido como um projeto-piloto, pela Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - Amtech, na antiga gestão, em uma tentativa de informatizar o processo de trabalho de regulação, exclusivamente quanto à função de mensageria dos agendamentos. Na condução do projeto, não existiam custos previstos para o Município, visto que se tratava de uma parceria.

2. Findada a parceria com a *startup* responsável, a Saúde destaca que a gestão anterior deu encaminhamentos na condução de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de atendimento e relacionamento com multiusuários, através do WhatsApp Oficial Business ([Processo n.º 256/2024](#)), o qual foi impugnado devido à alteração na precificação do aplicativo.

3. A Saúde esclarece, que a atual gestão, após uma análise do custo-benefício, entendeu que o "Doutor Ingá" não supre a necessidade do município. É importante destacar, todavia, que tem sido realizado um trabalho contínuo e permanente com as equipes da atenção primária acerca da importância do aviso com antecedência em caso de impossibilidade de comparecimento. Neste momento, a confirmação está sendo realizada por contato telefônico, o que facilita a comunicação.

4. Outra vertente de atuação da Saúde, consiste na sensibilização do controle social acerca da importância da atualização cadastral e da confirmação dos agendamentos por parte da população. Essa parceria é benéfica pois conselheiros municipais se inserem em diferentes conselhos locais e associações de bairros, atuando como educadores por pares no processo de

enfrentamento do absenteísmo na atenção especializada.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5837264** e o código CRC **D9B5B8D8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000814-4

SEI nº 5837264